



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 05/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NO DISTRITO DE BARRA BONITA, ABRANGENDO A RUA AUGUSTO ALEXANDRE (TRECHO ENTRE A ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE BARRA BONITA ATÉ O PORTAL DA PRAIA ARTIFICIAL), RUA Nº 06 (TRECHO A PARTIR DA RUA AUGUSTO ALEXANDRE NUMA EXTENSÃO DE 30 METROS) E RUA DORVAL BONETTI (TRECHO ENTRE A RUA AUGUSTO ALEXANDRE ATÉ A PONTE SOBRE O CÓRREGO BARRA BONITA) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – CNPJ 18.198.933/0001-09** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de janeiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() **Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
 02 - _____, no valor de R\$ _____,
 03 - _____, no valor de R\$ _____,
 04 - _____, no valor de R\$ _____,
 05 - _____, no valor de R\$ _____,
 06 - _____, no valor de R\$ _____,
 07 - _____, no valor de R\$ _____,
 08 - _____, no valor de R\$ _____,
 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() **Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

DECLARANTE

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2018

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:96B04E20

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS 05/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NO DISTRITO DE BARRA BONITA, ABRANGENDO A RUA AUGUSTO ALEXANDRE (TRECHO ENTRE A ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE BARRA BONITA ATÉ O PORTAL DA PRAIA ARTIFICIAL), RUA Nº 06 (TRECHO A PARTIR DA RUA AUGUSTO ALEXANDRE NUMA EXTENSÃO DE 30 METROS) E RUA DORVAL BONETTI (TRECHO ENTRE A RUA AUGUSTO ALEXANDRE ATÉ A PONTE SOBRE O CÔRREGO BARRA BONITA) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – CNPJ 18.198.933/0001-09** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:77FB0F33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVA O PLANO DE TRABALHO E O PROJETO DE VERIFICAÇÃO INTERNA (CHECKLIST), DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3119/18
Data 16/01/2018

Aprova o Plano de Trabalho e o Projeto de Verificação Interna (Checklist), da Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho e o Projeto de Verificação Interna (Checklist), da Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2018.

Art. 2º Os trabalhos executados pelo Controlador Interno pautará o Plano de Trabalho e o Projeto de Verificação Interna (Checklist),